TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000177/2023-05

Fazem parte deste Termo de Referência os seguinte anexos assinados por referência:

- Anexo I - Matriz de Risco;
- Anexo II - Desenhos técnicos;
- Anexo III - Sistema de alimentação por tubos;
- Anexo IV - Modelo do termo de recebimento provisório;
- Anexo V - Modelo do termo de recebimento definitivo;
- Anexo VI – Modelo de proposta.

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição e instalação de ferramentais para emblistadoras FABRIMA BP5 para utilização nos processos produtivos da DISOL I, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Da descrição do Objeto**

Tabela 2.1.1. LOTE ÚNICO - Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm, Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm, Conjunto de formação de bolhas 57 x 120 mm, Conjunto de selagem de blister 57 x 120 mm, Ferramentas para corte 34 x 75 mm, Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm, Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm, Ferramentas para corte 42 x 106 mm, Conjunto de formação de bolhas 34 x 75 mm, Conjunto de selagem de blister 34 x 75 mm, Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm, Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm, Conjunto de formação de bolhas 36 x 94 mm, Conjunto de selagem de blister 36 x 94 mm, Ferramentas de corte 36 x 94 mm, Tubo alimentador ATF 8,6 x 3,9 x R 10,25 (BICONVEXO) - FABRIMA ou SIMILAR Código da peça 353.701.000.033 e Formato para alimentador dedicado por tubos - Modelo ATF. Os ferramentais aqui descritos deverão ser confeccionados de modo a obter blisters conforme os apresentados nos desenhos técnicos contidos no anexo II.

.

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓD. LAFEPE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
01	302750	Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm	UND	01
02	302764	Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm	UND	02
03	302765	Conjunto de formação de bolhas 57 x 120 mm	UND	02
04	302763	Conjunto de selagem de blister 57 x 120 mm	UND	02
05	302408	Ferramentas para corte 34 x 75 mm	UND	01
06	302750	Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm	UND	03
07	302764	Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm	UND	03
08	302302	Ferramentas para corte 42 x 106 mm	JG	01

09	302751	Conjunto de formação de bolhas 34 x 75 mm	UND	03
10	302762	Conjunto de selagem de blister 34 x 75 mm	UND	03
11	302750	Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm	UND	03
12	302764	Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm	UND	03
13	303419	Conjunto de formação de bolhas 36 x 94 mm	UND	02
14	303418	Conjunto de selagem de blister 36 x 94 mm	UND	02
15	303417	Ferramentas de corte 36 x 94 mm	UND	01
16	34257	Tubo alimentador ATF 8,6 x 3,9 x R 10,25 (BICONVEXO) - FABRIMA ou SIMILAR Código da peça 353.701.000.033	UND	240
17	303420	Formato para alimentador dedicado por tubos - Modelo ATF	UND	01

2.2. **Especificações do Objeto**

Tabela 2.2.1. LOTE ÚNICO - Especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	As ferramentas serão instaladas em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Olanzapina 5 mg** possuem diâmetro 8,2 mm ± 0,1, côncavo liso, altura 3,5 mm ± 0,2, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema ALU-ALU; 3 - Deverá incluir **01 (uma) unidade** da seguinte ferramenta: formação de bolhas, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4 - As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6.
02	As ferramentas serão instaladas em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Olanzapina 5 mg** possuem diâmetro 8,2 mm ± 0,1, côncavo liso, altura 3,5 mm ± 0,2, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2- As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema ALU-ALU; 3- Deverá incluir **02 (duas) unidades** da seguinte ferramenta: selagem de blister, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4-A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500; 5- A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6.
03	As ferramentas serão instaladas em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Olanzapina 10 mg** possuem diâmetro 9,7 mm ± 0,1, côncavo liso, altura 5,2 mm ± 0,3, blíster com formato nas dimensões de medida 57 X 120 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema ALU-ALU; 3 - Deverá incluir **02 (duas) unidades** das seguintes ferramentas: formação de bolhas, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4 - As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6.

04	As ferramentas serão instaladas em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Olanzapina 10 mg** possuem diâmetro 9,7 mm ± 0,1, côncavo liso, altura 5,2 mm ± 0,3, blíster com formato nas dimensões de medida 57 X 120 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema ALU-ALU; 3 - Deverá incluir **02 (duas) unidades** das seguintes ferramentas: selagem de blister, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4 - A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500; 5 - A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6.
05	As ferramentas serão instaladas em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Hemifumarato de Quetiapina 25 mg** possuem diâmetro 5,1 mm ± 0,1, côncavo liso, altura 3,2 mm ± 0,2, blíster com formato nas dimensões de medida 34 X 75 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 - Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir as seguintes ferramentas: formação e selagem, superiores e inferiores, conjunto de guias, pinças fixa e de transporte, ferramenta de corte com placa e tubos de aspiração com ventosas e guias receptoras para uma dimensão de blister. Os quantitativos deverão ser fornecidos conforme descrito abaixo: 3.1 - Deverão ser fornecidas **03 (três) unidades** de cada uma das seguintes ferramentas: formação e selagem (superior/inferior); 3.2 - Deverão ser fornecidas **01 (uma) unidade** de cada uma das seguintes ferramentas: conjunto de guias, pinças fixa e de transporte, ferramenta de corte com placa e tubos de aspiração com ventosas e guias receptoras para uma dimensão de blister; 4 - **Considerar TODAS as ferramentas/acessórios necessários para obtenção eficiente dos blisteres para o produto Quetiapina 25 mg, que por ventura não tenham sido citadas no item anterio**r; 5 - As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6; 6 - A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**; 7 - A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**.
06	As ferramentas serão instaladas em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Hemifumarato de Quetiapina 100 mg** possuem diâmetro 9,6 mm ± 0,1, côncavo liso, altura 4,0 mm ± 0,2, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 - Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir **03 (três) unidades** das seguintes ferramentas: formação de bolhas, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4 - As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6.

07	As ferramentas serão instaladas em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Hemifumarato de Quetiapina 100 mg** possuem diâmetro 9,6 mm ± 0,1, côncavo liso, altura 4,0 mm ± 0,2, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 - Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir **03 (três) unidades** das seguintes ferramentas: selagem de blister, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4 - A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**; 5 - A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**.
08	A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Hemifumarato de Quetiapina 200 mg** possuem diâmetro 12,2 mm ± 0,1, côncavo liso, altura 4,0 mm ± 0,2, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 5- Deverá incluir as seguintes ferramentas: formação e selagem, superiores e inferiores, conjunto de guias, pinças fixa e de transporte, ferramenta de corte com placa e tubos de aspiração com ventosas e guias receptoras para uma dimensão de blister. Os quantitativos deverão ser fornecidos conforme descrito abaixo: 5.1- Deverão ser fornecidas **03 (três) unidades** de cada uma das seguintes ferramentas: formação e selagem (superior/inferior); 5.2- Deverá ser fornecida **01 (uma) unidade** de cada uma das seguintes ferramentas: conjunto de guias, pinças fixa e de transporte, ferramenta de corte com placa e tubos de aspiração com ventosas e guias receptoras para uma dimensão de blister. 6- **Considerar TODAS as ferramentas/acessórios necessários para obtenção eficiente dos blisteres para o produto Quetiapina 200 mg, que por ventura não tenham sido citadas no item anterio**r; 7- As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6; 8- A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**; 9- A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**.
09	A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Clozapina 25 mg** possuem diâmetro 6,0 mm ± 0,1, côncavo com sulco, altura 3,0 mm ± 0,3, blíster com formato nas dimensões de medida 34 X 75 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir **03 (três) unidades** das seguintes ferramentas: formação de bolhas, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4- As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6.

10	A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Clozapina 25 mg** possuem diâmetro 6,0 mm ± 0,1, côncavo com sulco, altura 3,0 mm ± 0,3, blíster com formato nas dimensões de medida 34 X 75 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir **03 (três) unidades** das seguintes ferramentas: selagem de blister, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4 - A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**; 5 - A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**.
11	A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Clozapina 100 mg** possuem diâmetro 10,5 mm ± 0,1, plano com sulco, altura 3,5 mm ± 0,3, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir **03 (três) unidades** das seguintes ferramentas: formação de bolhas, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4- As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6.
12	A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Clozapina 100 mg** possuem diâmetro 10,5 mm ± 0,1, plano com sulco, altura 3,5 mm ± 0,3, blíster com formato nas dimensões de medida 42 X 106 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir **03 (três) unidades** das seguintes ferramentas: selagem de blister, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4 - A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**; 5 - A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**.

13	A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Benznidazol 12,5 mg** possuem diâmetro 7,0 mm ± 0,1, plano com sulco, altura 2,5 mm ± 0,2, blíster com formato nas dimensões de medida 36 X 94 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir **02 (duas) unidades** das seguintes ferramentas: formação de bolhas, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4- As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6.
14	A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Benznidazol 12,5 mg** possuem diâmetro 7,0 mm ± 0,1, plano com sulco, altura 2,5 mm ± 0,2, blíster com formato nas dimensões de medida 36 X 94 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 3 - Deverá incluir **02 (duas) unidades** das seguintes ferramentas: selagem de blister, superior e inferior, contendo todas as peças e acessórios que compõem a ferramenta citada; 4 - A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**; 5 - A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**.
15	A ferramenta será instalada em emblistadora marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - Os comprimidos do produto **Benznidazol 100 mg** possuem diâmetro 9,0 mm ± 0,1, plano com sulco, altura 3,0 mm ± 0,2; blíster com formato nas dimensões de medida 36 X 94 mm, contendo 10 bolhas para comprimidos, com espaço para 17 dígitos de 1,5 mm para codificação; 2 - As ferramentas deverão ser compatíveis para sistema PVDC-Alu, considerando que as especificações dos materiais de embalagem utilizados no LAFEPE, são: 2.1 - Laminado de PVDC: densidade (1,33 - 1,45 g/cm^3), gramatura (443 - 485 g/m^2), espessura (310 - 340 µm) e largura da bobina de até 300 mm; 2.2 Laminado de alumínio: gramatura (57,9 - 85 g/m^2) e espessura (21 - 40 µm). 5- Deverá incluir as seguintes ferramentas: formação e selagem, superiores e inferiores, conjunto de guias, pinças fixa e de transporte, ferramenta de corte com placa e tubos de aspiração com ventosas e guias receptoras para uma dimensão de blister. Os quantitativos deverão ser fornecidos conforme descrito abaixo: 5.1- Deverão ser fornecidas **02 (duas) unidades** de cada uma das seguintes ferramentas: formação e selagem (superior/inferior); 5.2- Deverá ser fornecida **01 (uma) unidade** de cada uma das seguintes ferramentas: conjunto de guias, pinças fixa e de transporte, ferramenta de corte com placa e tubos de aspiração com ventosas e guias receptoras para uma dimensão de blister. 6- **Considerar TODAS as ferramentas/acessórios necessários para obtenção eficiente dos blisteres para o produto Quetiapina 200 mg, que por ventura não tenham sido citadas no item anterio**r; 7- As ferramentas de formação de bolhas superior e inferior, deverão se confeccionadas em Alumínio ABNT 7075-T6; 8- A ferramenta de selagem superior, deverá ser confeccionada em Bronze Alumínio ABNT C-95500 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**; 9- A ferramenta de selagem inferior, deverá ser confeccionada em Alumínio ABNT 7075-T6 e **deverá possuir recartilhado em TODA a face da ferramenta responsável pela selagem dos blisters**.

16	Os tubos serão instalados alimentador de tubos, em emblistadora, marca FABRIMA, modelo BP5. 1 - O espaço de passagem dos comprimidos dentro dos tubos, deverão permitir o deslocamento do produto**Olanzapina 5 mg**, o qual possui diâmetro de 8,2 mm ± 0,1, côncavo liso e espessura de 3,5 mm ± 0,2; 2 - Os tubos devem ser confeccionados em material (polímero) inerte, grau farmacêutico, de modo a não absorver e nem liberar cheiros e/ou partículas no medicamento; 3 - O quantitativo de tubos que deverá ser fornecido será de **240 unidades**. 4 - O desenho do tubo deve atender à especificação da foto (ilustrativa) abaixo:

17	Formato para alimentador dedicado por tubos - Modelo ATF **(Anexo III)** serão instalados em emblistadora, marca FABRIMA, modelo BP5 e deverão conter: 1 - O formato deverá ser compatível com produto **Olanzapina 10 mg**, o qual possui diâmetro de 9,7 mm ± 0,1, côncavo liso e espessura de 5,2 mm ± 0,3; 1.1 - O produto **Olanzapina 10 mg** é o mesmo descrito nos itens 03 e 04, que tratam das ferramentas de formação e selagem de blisters, respectivamente; 2 - Deverá ser fornecido jogo de guias entre as estações de formação, selagem e corte; 3 - Precisarão ser fornecidos **TODOS** os itens necessários para que o produto **Olanzapina 10 mg** possa ser compatível com o sistema de alimentação por tubos **(Anexo III)**, como por exemplo: canais de descida, tubos e etc. 3.1 - Os tubos e canais de descida devem ser confeccionados em material (polímero) inerte, grau farmacêutico, de modo a não absorver e nem liberar cheiros e/ou partículas no medicamento; 3.2 - O quantitativo de tubos que deverá ser fornecido para este formato será de **120 unidades**.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, PREÇO

3.1. Modalidade: Pregão Eletrônico pela Lei Federal nº 13.303/2016.

3.2. Critério de Julgamento: Menor preço

3.3. O valor estimado será sigiloso nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO E LOTE ÚNICO

4.1. A aquisição dos referidos objetos de licitação se justifica para manter a segurança nos processos produtivos desta Divisão, quais sejam, processos de emblistamento, proporcionando a possibilidade de produzir os mesmos produtos em até 03 máquinas ao mesmo tempo, pois caso os produtos não possam ser produzidos ou embalados adequadamente e em tempo hábil, poderá acarretar em penalização a este Laboratório com a incidência de multas pelo não cumprimento das entregas dos produtos.

4.2. Para chegar aos quantitativos descritos neste Termo de Referência levou-se em consideração a demanda de uso deste laboratório em anos anteriores, como também, a DISOL I encontra-se com elevada demanda produtiva visando atender os contratos firmados entre o LAFEPE e o Ministério da Saúde. Em função disso, é natural que o uso quase que ininterrupto de nossos equipamentos resultem então, na necessidade de substituição de peças chaves para a produção de nossos produtos e entre elas, temos os ferramentais das emblistadoras que são imprescindíveis para o bom andamento da rotina produtiva.

4.3. Diante disso, a aquisição de novos ferramentais para as emblistadoras é importante, tendo em vista que é visível o desgaste nestes materiais e portanto, precisam ser substituídos e além disso, se faz necessária a aquisição de quantitativo maior visando não só substituir os atuais, mas também possibilitar que tenhamos a capacidade de produzir um mesmo produto em até três equipamentos de forma simultânea.

4.4. A opção pela divisão por lote único permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em lotes torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, consequentemente, economia de escala.

4.5. Além disto, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em **LOTE ÚNICO**, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

6. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega e instalação dos produtos será de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento pela CONTRATADA. Os equipamentos serão instalados na DISOL I. O fornecimento deverá ser de forma **INTEGRAL**. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

6.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 71 da Lei 13303/2016;

7.2. Concluído o processo de licitação, com a autorização final, o órgão jurídico do LAFEPE elaborará o instrumento contratual e convocará a proponente escolhida para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, prorrogáveis por igual período, salvo situações excepcionais, sob pena de sujeição ás sanções previstas neste Regulamento de Licitações e Contrato do Lafepe.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

8.3. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

8.4. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

8.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

8.7. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas**,** registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

8.8. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

8.9. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

9.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

9.2. Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.3. Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

9.4. Fornecer todos os ferramentais em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, como impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

9.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos ferramentais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo quando não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

9.6. Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência de acordo com os pedidos solicitados.

9.7. Emitir fatura mensal, conforme ferramentais fornecidos e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

9.8. A CONTRATADA se obriga a substituir, em até 30 (trinta) dias, qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

9.9. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos ferramentais, objeto da presente contratação, para as instalações do CONTRATANTE, no local da entrega informado no item 6.2 deste Termo de Referência;

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

9.11. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação.

9.12. Deverá ser fornecido desenho das peças em meio físico e em formato*AUTOCAD* em formato eletrônico para aprovação antes do fornecimento;

9.13. Todas as despesas relativas à viagem e estadia do(s) técnico(s), durante a instalação dos objetos licitados deverão correr por conta da empresa contratada;

9.14. O fabricante deve emitir um certificado de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses referentes a problemas de origem construtiva das ferramentas, a contar da data de entrega;

9.15. A aprovação para confecção dos ferramentais deverá ser feito após avaliação dos desenhos dimensionais enviados pela empresa fornecedora. Para a elaboração destes desenhos, será fornecido ao fabricante e/ou fornecedor desenhos dos comprimidos e/ou amostras de placebo fabricados na Divisão de Sólidos para que sejam respeitadas as dimensões, ângulos, convexidade e detalhes particulares dos mesmos;

9.16. O fabricante deverá realizar a instalação dos objetos licitados nos equipamentos do contratante, a fim de testificar a qualidade dos mesmos *in loco.* Para tal, deverá ser disponibilizado técnico para execução do serviço por no mínimo 40 horas, distribuídas entre o expediente de 07:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira, nas dependências da DIVISÃO DE SÓLIDOS I - DISOL I;

9.17. O fabricante deverá emitir certificado dos materiais utilizados para confecção das ferramentas de formação e selagem superiores e inferiores.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Produção - COPRO, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

10.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Produção – COPRO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Em conformidade com o art. 175, inc. I e II do Regulamento Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

- PROVISORIAMENTE – Pelo Gestor e fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as descrições constantes do Termo de Referência e da proposta da empresa, referente especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (ANEXO IV);
- DEFINITIVAMENTE – Após a verificação da qualidade, quantidade do material, instalação efetuada pela empresa contratada e consequente aceitação com emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO V).

11.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os equipamentos cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

b) Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;

c) Apresentem avarias que possam ser atribuídas à embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

d) Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pelo LAFEPE;

11.3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante;

11.4. A aceitação dos materiais pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

11.5. Caso algum produto, por algum motivo justificado, for reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

12.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

12.3. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s)/serviço(s) for(em) entregue(s)/executado(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365)

TX = Percentual do IPCA anual

TX = Percentual do IPCA anual

12.5. O pagamento da nota fiscal dos ferramentais ficará condicionado à realização de testes em máquina utilizando placebo para atestar o desempenho do produto ofertado.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.1.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.1.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.1.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.1.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

13.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

13.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

13.2.4. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

13.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicilio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

13.3.2.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

13.3.2.2. A certidão descrita no **subitem "13.3.2.1**" somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.3.2.3. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

13.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s), cuja soma dos atestados deverá contabilizar no mínimo 30% (trinta por cento) do total solicitado neste TR, para cada **ITEM**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

13.4.2. Para efeito do subitem 13.4.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

13.4.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência;

Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo **LAFEPE**, considerando a maior economia obtida em cada **ITEM.**

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

14.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

15. SANÇÕES

15.1. Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, redigida em português, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais, deverá apresentar a indicação clara e sucinta dos seguintes:

a) Especificação detalhada dos objetos, em conformidade com o estabelecido no item 2.2.1;

b) Preço unitário e total dos produtos, em moeda nacional (REAL). O preço será expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre a discriminação do preço, escrita em algarismos e por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Na hipótese da proposta ser apresentada pelo representante da empresa estrangeira no Brasil o valor será correspondente a moeda estrangeira convertido ao valor da moeda nacional na data anterior da disputa da licitação;

c) Identificação completa da proponente, com nome, razão social, endereço, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, e-mail;

d) Prazo de validade dos preços não inferior a 90 (noventa) dias contados da data da sessão pública da licitação;

e) Os preços constantes da proposta deverão obrigatoriamente, corresponder ao preço de mercado vigente à data da entrega da proposta. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas solicitadas neste Termo de Referência;

f) Não serão consideradas propostas com alternativas, devendo as proponentes se limitar às especificações deste Termo de Referência;

g) Prazo de entrega não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento.

16.2. Os proponentes deverão definir em suas propostas, as condições de instalação, devendo todos os materiais e despesas necessárias estar inclusos no valor da proposta, inclusive as despesas de locomoção, estadia e alimentação, considerando como mínimo: 40 (quarenta) horas, distribuídas entre o expediente de 07:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira, nas dependências da DIVISÃO DE SÓLIDOS I - DISOL I.

16.3. Deverão estar inclusas na proposta todas as despesas necessárias a execução do objeto desta licitação, incluindo fretes, seguros, taxas, transporte, etc, as despesas de despachante, armazenamento, desembaraço alfandegário e outras despesas necessárias à liberação do equipamento.

16.4. A proposta deverá contemplar a garantia conforme item 17 deste Termo.

17. CONDIÇÕES DE GARANTIA

17.1. A proponente é responsável por garantir a qualidade dos serviços prestados fornecidos e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam;

17.2. Os recebimentos provisório e definitivo, previstos na lei 13.303/16, não eximem a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a ético-profissional pelo perfeito cumprimento do contrato.

17.3. A proponente é responsável por garantir a qualidade dos materiais solicitados e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam;

17.4. A contratada deverá apresentar garantia dos ferramentais por um período não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do material descrito deste termo.

18. DO CONSÓRCIO

18.1. Para a execução desse serviço NÃO será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Matriz de risco para aquisições;

20.2. Anexo II - Desenhos técnicos;

20.3. Anexo III - Sistema de alimentação por tubos;

20.4. Anexo IV - Modelo do termo de recebimento provisório;

20.5. Anexo V - Modelo do termo de recebimento definitivo;

20.6. Anexo VI – Modelo de proposta.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

21.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/20166 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

Recife, 03 de julho de 2024.

Caio César de Andrade Rodrigues Silva
Chefe da Divisão de Sólidos I

Sílvia Renata Queiroz de Farias
Coordenadora de Produção

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAIS PARA A DIVISÃO DE SÓLIDOS

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	**DESCRIÇÃO**	**CONSEQUÊNCIA**	**ALOCAÇÃO DO RISCO**
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	**Contratado**
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratado**
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratante**

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	**Contratado**
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratante**
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	**Contratado**
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	**Contratado**

ANEXO II

DESENHOS TÉCNICOS

OLANZAPINA 5 MG (106 X 42 MM)

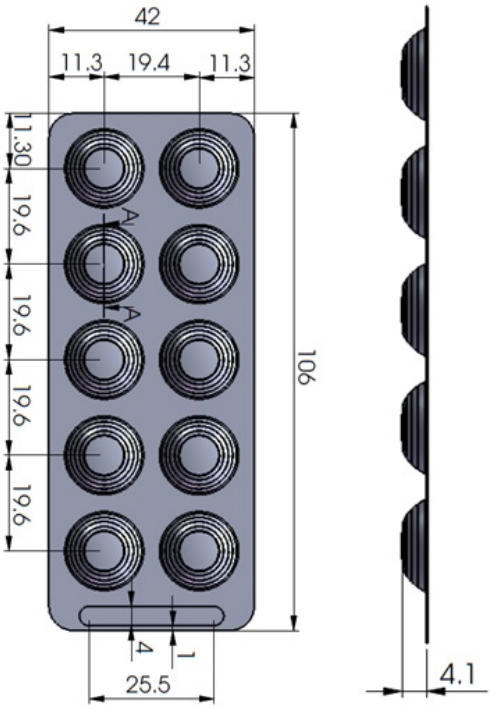

Desenho e dimensões do blister

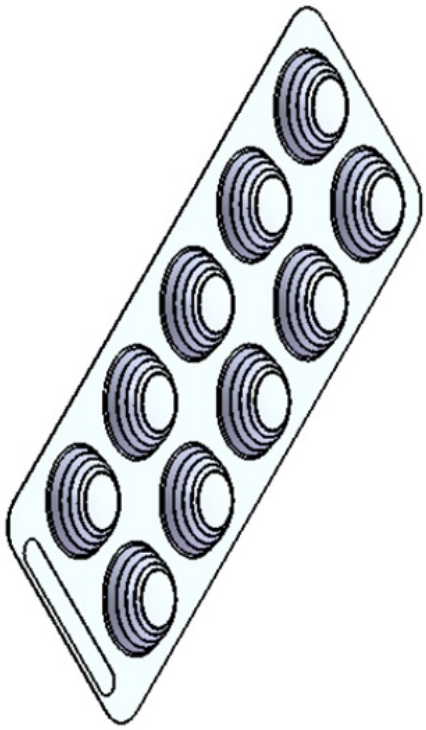

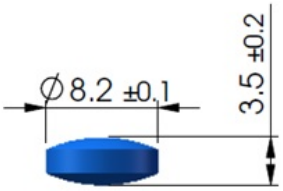

Comprimido

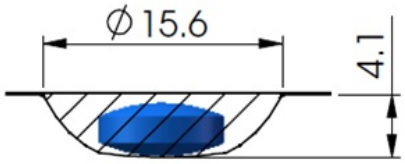

Dimensão da bolha

OLANZAPINA 10 MG (57 X 120 MM)

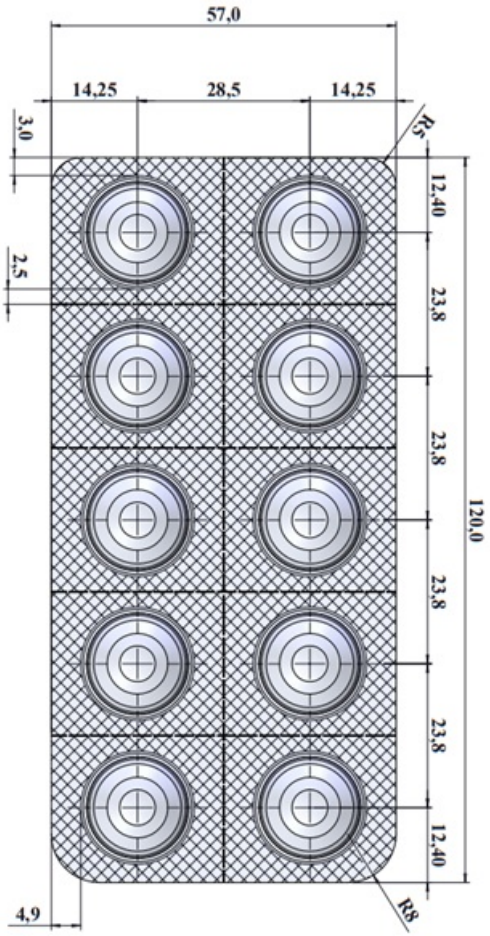

Desenho e dimensões do blister

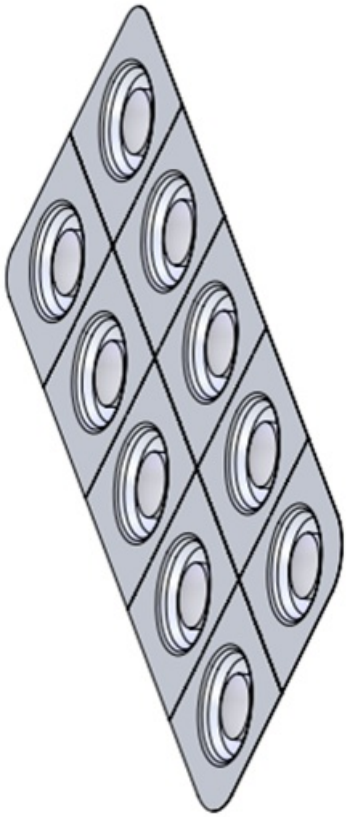

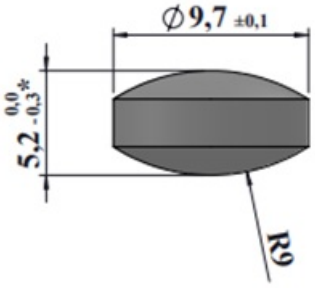

Comprimido

I

HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (75 X 34 MM)

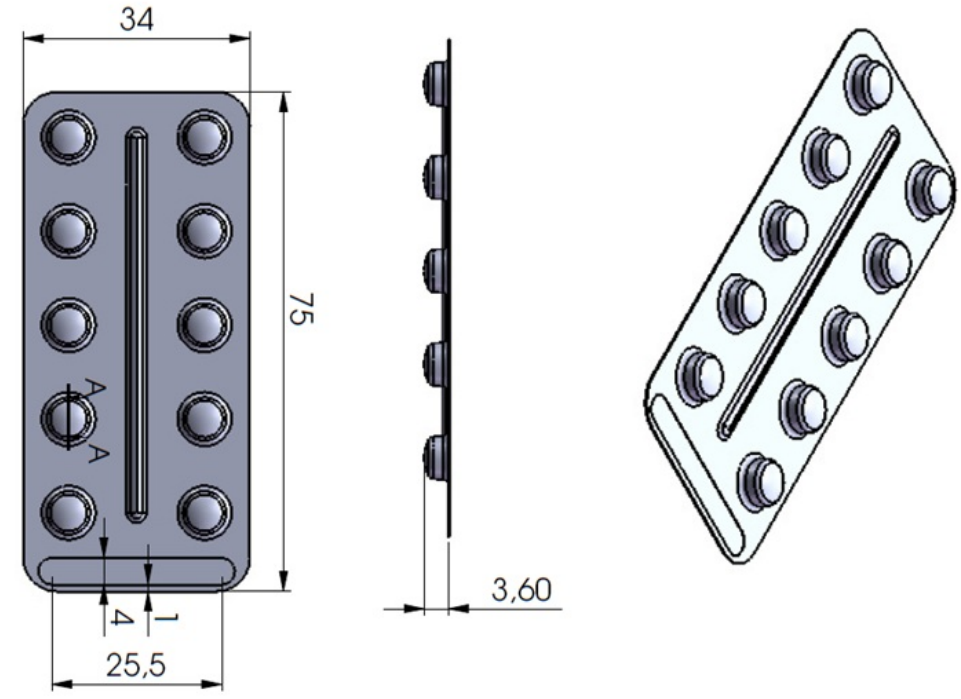

Desenho e dimensões do blister

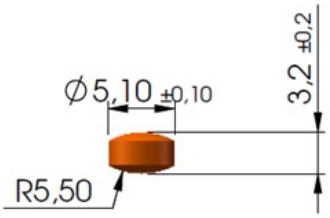

Comprimido

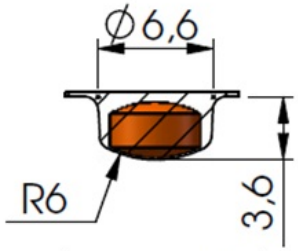

Dimensão da bolha

HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG (106 X 42 MM)

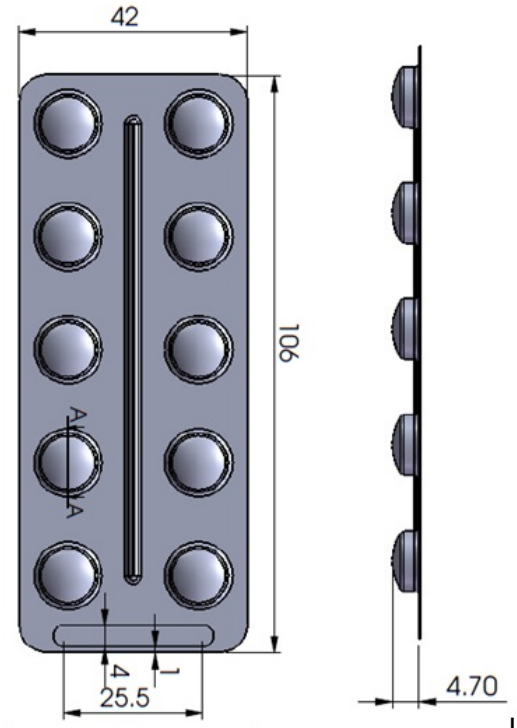

Desenho e dimensões do blister

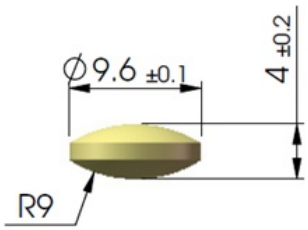

Comprimido

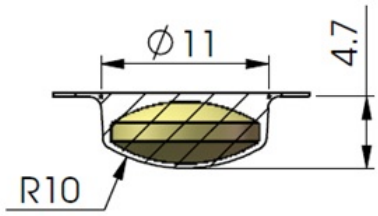

Dimensão da bolha

HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG (106 X 42 MM)

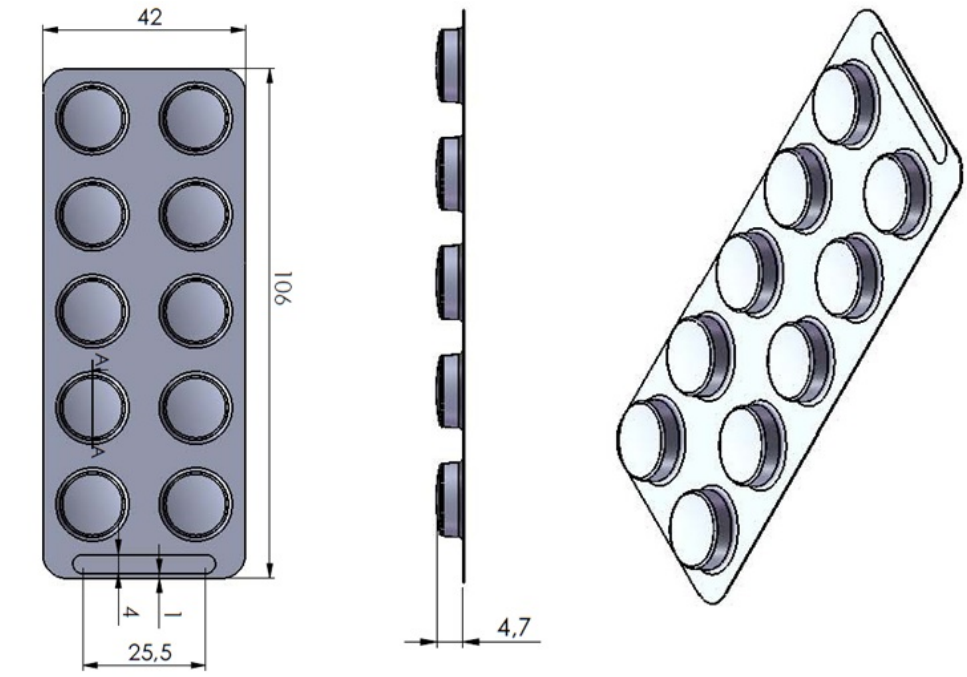

Desenho e dimensões do blister

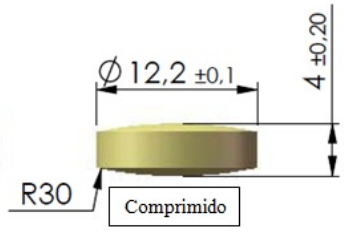

Comprimido

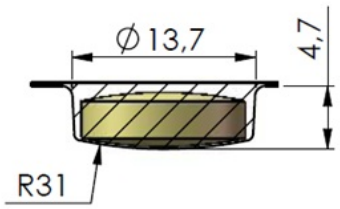

Dimensão da bolha

CLOZAPINA 25 MG (75 X 34 MM)

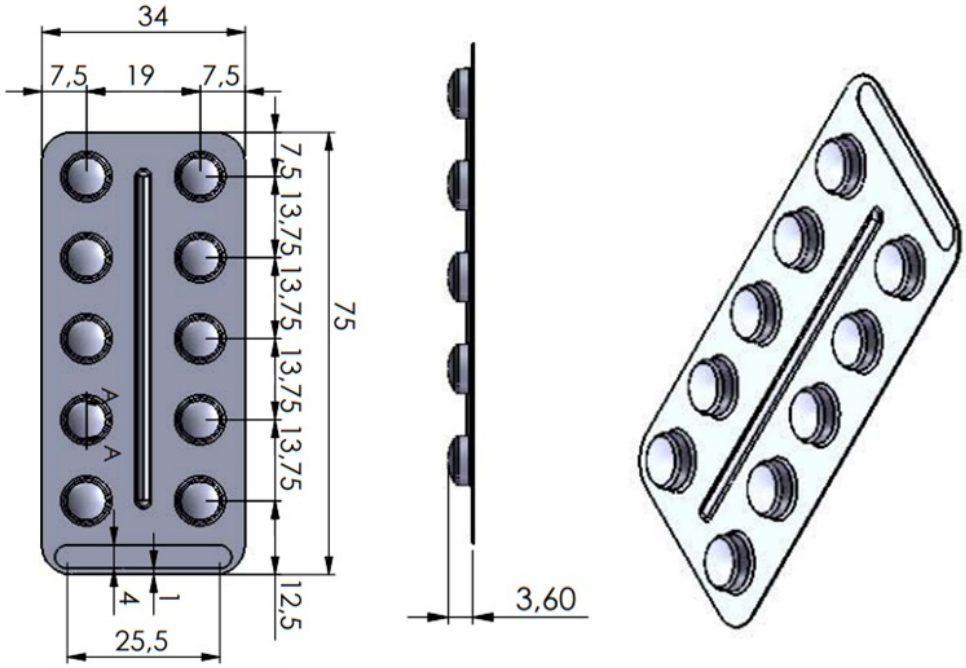

Desenho e dimensões do blister

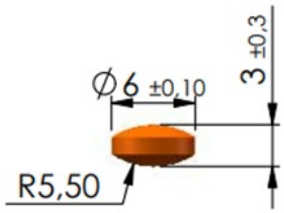

Comprimido

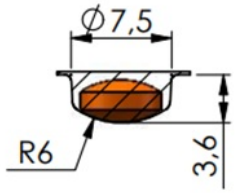

Dimensão da bolha

CLOZAPINA 100 MG (106 X 42 MM)

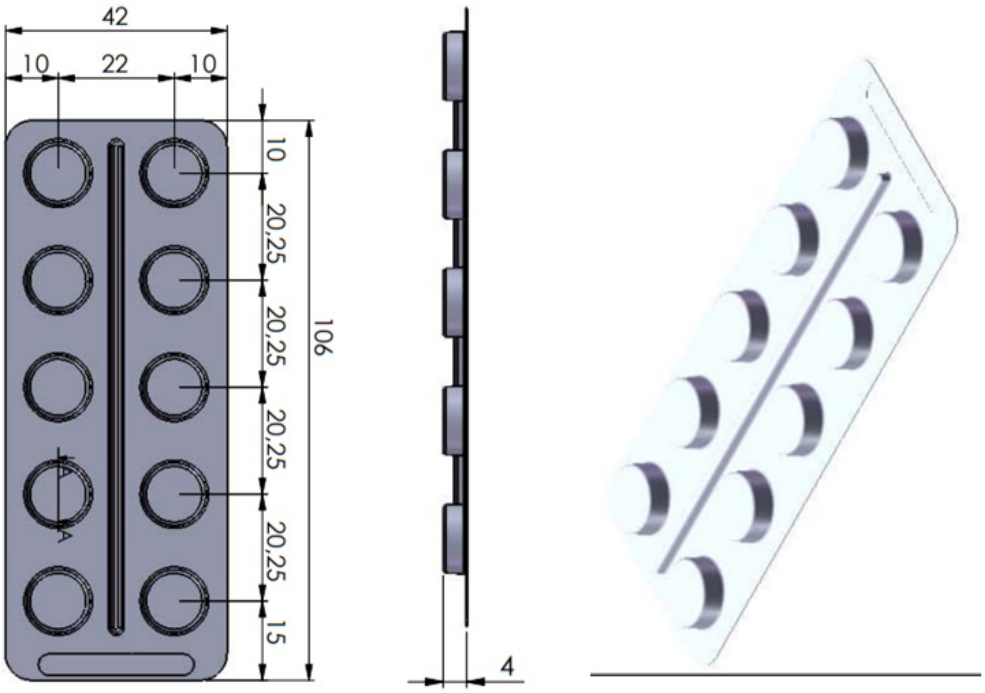

Desenho e dimensões do blister

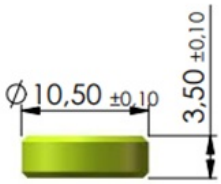

Comprimido

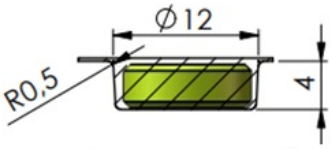

Dimensão da bolha

ANEXO III

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR TUBOS

ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº

Objetos:

Contratado:

Contratante:

Licitação:

Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, **FERRAMENTAIS PARA EMBLISTADORAS FABRIMA BP5** , n o **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE,** sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF n° 10.877.926/0001-13, município de Recife/PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que os ferramentais citados acima foram recebidos de forma íntegra e no quantitativo correto conforme, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos objetos.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do Fiscal do Contrato (COPRO)
Formação/Matrícula

Nome do Gestor do Contrato (COPRO)
Formação/Matrícula

De acordo: ___/___/___

_____

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em: ___/___/_____

_____

Diretora Técnica Industrial

ANEXO V - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter definitivo, **FERRAMENTAIS PARA EMBLISTADORAS FABRIMA BP5** , no município de Recife-PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e o **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE,** sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF n° 10.877.926/0001-13.

Após constatar que os ferramentais e serviços de instalação foram fornecidos de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a fornecimento, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos ferramentais e serviços.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão (Gestor da COPRO)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Fiscal da COPRO)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

De acordo: ___/___/____

_____

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em: ___/___/_____

_____

Diretora Técnico Industrial

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(IMPORTANTE: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA NO IDOMA PORTUGUÊS, COM VALORES EXPRESSOS EM MOEDA NACIONAL (REAIS), EM PAPEL TIMBRADO, COM A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, TELEFONE, FAX, EMAIL)

AO **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, a (nome da empresa, CNPJ, endereço, inscrição estadual, telefone, fax, email) encaminha sua proposta de preços relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X,** que tem por objetos o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERRAMENTAIS PARA EMBLISTADORAS FABRIMA BP5** , conforme detalhamento contido no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

Os serviços serão executados de acordo com o preconizado no Termo de Referência e na minuta do contrato, anexos ao edital e conforme abaixo informado:

1. PREÇOS

LOTE 01 (ÚNICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**			

02	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
03	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de formação de bolhas 57 x 120 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
04	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de selagem de blister 57 x 120 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
05	**Descrição completa dos ferramentais (Ferramentas para corte 34 x 75 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
06	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
07	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
08	**Descrição completa dos ferramentais (Ferramentas para corte 42 x 106 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
09	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de formação de bolhas 34 x 75 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
10	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de selagem de blister 34 x 75 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
11	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de formação de bolhas 42 x 106 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
12	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de selagem de blister 42 x 106 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
13	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de formação de bolhas 36 x 94 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
14	**Descrição completa dos ferramentais (Conjunto de selagem de blister 36 x 94 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
15	**Descrição completa dos ferramentais (Ferramentas para corte 36 x 94 mm), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
16	**Tubo alimentador ATF 8,6 x 3,9 x R 10,25 (BICONVEXO) - Fabrima ou similar. Código da peça 353.701.000.033**
17	**Descrição completa dos ferramentais (Formato para alimentador de dicado por tubos - Modelo ATF), inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes**
18	**Mão de obra para instalação dos ferramentais.**

O preço total desta proposta é de R$ _____(_____), com data base na data da abertura do pregão.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

Estão inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s)/serviço(s) for(em) entregue(s)/executado(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

O pagamento da nota fiscal dos ferramentais ficará condicionado à realização de testes em máquina utilizando placebo para

atestar o desempenho do produto ofertado.

3. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

Em até 90 (noventa) dias corridos, contados da expedição da ordem de fornecimento.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação.

5. DECLARAÇÕES

Declaramos para todos os efeitos de direito:

que tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do Edital e seus anexos, inteiramo-nos de todas as informações técnicas e condições para a execução do contrato;

que concordamos e estamos cientes das condições de garantia estabelecidas no item 17 do Termo de Referência;

que esta proposta compreende todas as despesas necessárias a execução do objeto desta licitação, incluindo fretes, seguros, taxas, transporte, etc, as despesas de despachante (SE HOUVER), armazenamento, desembaraço alfandegário (SE HOUVER) e outras despesas necessárias à liberação dos ferramentais;

que concordamos e estamos cientes que estão inclusos no preço desta proposta, todos os custos para instalação dos ferramentais, inclusive as despesas de locomoção, estadia e alimentação, considerando como mínimo: 40 (quarenta) horas, distribuídas entre o expediente de 07:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira, nas dependências da DIVISÃO DE SÓLIDOS I - DISOL I conforme especificado no item 9.16 do TR;

que quaisquer valores omitidos desta proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo o fornecimento e o serviço prestado sem ônus adicional.

(Localidade), __ de _____ de 20XX

._____

(assinatura, nome, cargo, CPF do representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar De Andrade Rodriges Silva**, em 04/07/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 04/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51592610** e o código CRC **1BD0D8CE**.